

Control de d: x Sistema SA: x Control de d: x Audiências: x Consulta proc: x 0818074-98.20 x Baixar o arqui: x (40) WhatsApp: x

tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=269332&ca=e392299af226748a56750855a8d7a5fbc2e1...

Apps SISTEMAS Google Publicações

ProceComCiv 0818074-98.2019.8.18.0140

ANTONIO DE ARAUJO DOS REIS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S...

18671710 - Petição (2739406 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 27/07/2021 09:58:14

27 Jul 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

18671703 - Petição

18671710 - Petição (2739406 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

09:58

27 Jun 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL

17873095 - Laudo Pericial

17873096 - Laudo Pericial (Antonio de Araujo dos Reis)

13:19

18 May 2021

DECORRIDO PRAZO DE TIAGO LUIZ TEIXEIRA

EM 17/05/2021 23:59

00:39

04 May 2021

DECORRIDO PRAZO DE IGOR NORONHA

downloadBinario.seam 1 / 2 90%

2739406 - CJ/2020-02780/INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08180749820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove

PT 09:58 27/07/2021



27/07/2021

Número: **0818074-98.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **15/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO DE ARAUJO DOS REIS (AUTOR)		TIAGO LUIZ TEIXEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18671710	27/07/2021 09:58	2739406_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08180749820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO DE ARAUJO DOS REIS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidirá a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 23 de julho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201
EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 27/07/2021 09:58:14
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072709581397600000017617477>
Número do documento: 21072709581397600000017617477